

Anexo ao Relatório do Orçamento do Estado para 2020

Administração Central

Quadro 1. Conta Consolidada da Administração Central - Contabilidade Pública

(milhões de euros)

Designação	2018 Execução final	2019 Estimativa	2020 Orçamento	Variação (%)		Contributo variação 2020/2019 (em p.p.)
				2019/ 2018	2020/2019	
Receita corrente	59 370,5	61 401,0	64 147,6	3,4	4,5	4,4
Receita Fiscal	44 932,0	46 757,3	48 044,1	4,1	2,8	2,1
Impostos diretos	19 742,4	19 927,8	20 530,0	0,9	3,0	1,0
Impostos indiretos	25 189,6	26 829,5	27 514,1	6,5	2,6	1,1
Contribuições Segurança Social, CGA, ADSE	4 084,1	4 067,7	3 937,9	-0,4	-3,2	-0,2
Transferências correntes	2 398,5	2 410,0	2 866,0	0,5	18,9	0,7
Outras receitas correntes	7 944,5	8 165,9	9 282,3	2,8	13,7	1,8
<i>Diferenças de consolidação</i>	11,4	0,0	17,4			
Receita de capital	1 478,0	1 330,1	2 629,8	-10,0	97,7	2,1
Venda de bens de investimento	213,6	250,0	484,9	17,0	94,0	0,4
Transferências de capital	1 187,4	1 008,9	2 114,5	-15,0	109,6	1,8
Outras receitas de capital	77,0	42,0	30,4	-45,5	-27,6	0,0
<i>Diferenças de consolidação</i>	0,0	29,3	0,0			
Receita efetiva	60 848,5	62 731,0	66 777,4	3,1	6,5	
Despesa corrente	61 708,9	62 900,8	66 139,7	1,9	5,1	4,8
Despesas com o pessoal	16 564,7	17 240,8	17 675,0	4,1	2,5	0,6
Aquisição de bens e serviços	9 709,7	10 096,2	10 802,7	4,0	7,0	1,1
Juros e outros encargos	8 120,9	7 903,1	7 773,8	-2,7	-1,6	-0,2
Transferências correntes	25 328,7	25 961,8	26 930,8	2,5	3,7	1,4
Subsídios	463,5	494,1	568,3	6,6	15,0	0,1
Outras despesas correntes	1 371,5	894,0	2 350,5	-34,8	162,9	2,2
<i>Diferenças de consolidação</i>	150,1	310,9	38,5			
Despesa de capital	3 781,3	4 001,7	5 989,3	5,8	49,7	3,0
Investimento	2 532,3	2 628,0	3 917,5	3,8	49,1	1,9
Transferências de capital	1 220,1	1 341,8	1 855,8	10,0	38,3	0,8
Outras despesas de capital	18,0	31,9	183,5	77,0	475,9	0,2
<i>Diferenças de consolidação</i>	10,9	0,0	32,5			
Despesa efetiva	65 490,3	66 902,5	72 129,0	2,2	7,8	
Saldo global	-4 641,8	-4 171,5	-5 351,5			
<i>em % do PIB</i>	-2,3	-2,0	-2,5			
Por memória:						
Despesa primária	57 369,4	58 999,4	64 355,1			
Saldo corrente	-2 338,5	-1 499,8	-1 992,0			
Saldo de capital	-2 303,3	-2 671,7	-3 359,5			
Saldo primário	3 479,1	3 731,6	2 422,3			

Nota:

Os dados de receita e despesa encontram-se expurgados de fluxos intersectoriais no âmbito da Administração Central relativos a juros, rendimentos de propriedade, subsídios e transferências e dos fluxos de aquisição de bens e vendas de bens e serviços entre as entidades do programa orçamental "Saúde".

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Despesa da Administração Central

O orçamento de despesa efetiva consolidada da Administração Central e a despesa primária registam, em 2020, acréscimos de 7,8% e de 9,1%, face à estimativa de execução de 2019, respetivamente.

O aumento da dotação de despesa efetiva primária face à execução decorre do crescimento de outras despesas (2,4 p.p.), das transferências (2,2 p.p.) e do investimento (1,9 p.p.).

Os juros e outros encargos apresentam uma diminuição de 1,6%, motivada pela evolução dos encargos suportados pelas entidades públicas reclassificadas e dos juros e outros encargos respeitantes à dívida pública.

Quadro 2. Evolução da Despesa Efetiva Consolidada da Administração Central

(milhões de euros)

	2019 Estimativa	2020 Orçamento	Variação (em %)	Contributo variação (em p.p.)
Despesas com o pessoal	17 240,8	17 675,0	2,5	0,6
Aquisição de bens e serviços	10 096,2	10 802,7	7,0	1,1
Juros e outros encargos	7 903,1	7 773,8	-1,6	-0,2
Transferências	27 303,6	28 786,6	5,4	2,2
Subsídios	494,1	568,3	15,0	0,1
Investimento	2 628,0	3 917,5	49,1	1,9
Outras despesas	925,9	2 534,0	173,7	2,4
Diferenças de consolidação	310,9	71,0		
Despesa efetiva	66 902,5	72 129,0	7,8	
<i>em % do PIB</i>	<i>31,7</i>	<i>33,1</i>		
Despesa primária	58 999,4	64 355,1	9,1	8,0
<i>em % do PIB</i>	<i>28,0</i>	<i>29,5</i>		

Por memória

Despesa corrente	62 900,8	66 139,7	5,1	
------------------	----------	----------	-----	--

Nota:

A despesa está expurgada de fluxos intersectoriais no âmbito da Administração Central relativos a juros, subsídios, transferências e de aquisição de bens e serviços dentro do programa orçamental "Saúde".

Fonte: Ministério das Finanças.

O orçamento de **despesas com pessoal** é superior em 2,5% face à execução estimada para 2019. Este aumento decorre em grande parte do efeito do fim do faseamento em 2020 das reposições remuneratórias decorrentes do descongelamento de carreiras¹. A nível sectorial, destaca-se o incremento dos encargos nas entidades do Serviço Nacional de Saúde, salientando-se os referentes a novas admissões dos vários grupos de profissionais de saúde. Referência ainda para a evolução no programa relativo ao Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

¹ O n.º 8 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), determinou o pagamento da valorização remuneratória previsto nessa norma com o seguinte faseamento: 25% a partir de janeiro de 2018; 25% adicionais a partir de setembro de 2018; 25% adicionais a partir de maio de 2019 e os restantes 25% a partir de dezembro de 2019. De igual modo, o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019), estipulou para os acréscimos remuneratórios ocorridos em 2019 o seguinte faseamento: 50% a partir de janeiro; 25% adicionais a partir de maio e os restantes 25% a partir de dezembro.

Quadro 3. Despesas com Pessoal da Administração Central

(milhões de euros)

Programa Orçamental	2019 Estimativa	2020 Orçamento	Variação (em %)	Contributo variação (em p.p.)
Órgãos de Soberania	282,3	289,1	2,4	0,0
Governação	157,5	178,2	13,1	0,1
Economia	99,0	111,6	12,7	0,1
Representação Externa	191,0	224,5	17,5	0,2
Finanças	599,9	608,0	1,4	0,0
Defesa	1 221,3	1 126,5	-7,8	-0,5
Segurança Interna	1 626,7	1 667,7	2,5	0,2
Justiça	993,3	1 014,9	2,2	0,1
Cultura	162,3	177,8	9,5	0,1
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1 537,2	1 592,3	3,6	0,3
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	4 719,0	4 749,2	0,6	0,2
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	374,3	461,5	23,3	0,5
Saúde	4 487,0	4 641,0	3,4	0,9
Ambiente e Ação Climática	231,8	241,5	4,2	0,1
Infraestruturas e Habitação	373,2	399,4	7,0	0,2
Agricultura	156,5	158,6	1,4	0,0
Mar	28,6	33,2	16,3	0,0
Total	17 240,8	17 675,0	2,5	

Fonte: Ministério das Finanças.

A dotação para **aquisições de bens e serviços** é superior em 7% face à execução de 2019, influenciada pelos encargos com a manutenção e conservação de bens associados às atividades rodoviária e ferroviária e pela dotação centralizada do programa Finanças com vista à regularização de passivos e aplicação de ativos da Administração Central².

A evolução da dotação da despesa com **juros e outros encargos** (-1,6%) decorre da diminuição dos encargos suportados pelas entidades públicas reclassificadas da Administração Central, sobretudo resultante das amortizações de empréstimos ocorridas em 2019 e dos juros e outros encargos da dívida direta do Estado.

Quadro 4. Despesas com juros e outros encargos da Administração Central

(milhões de euros)

	2019 Estimativa	2020 Orçamento	Variação (em %)	Contributo variação (em p.p.)
Juros e Outros Encargos da Administração Central	7 903,1	7 773,8	-1,6	
<i>dos quais:</i>				
Juros e outros encargos da Dívida Pública	7 263,3	7 165,4	-1,3	-1,2
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR	613,9	581,2	-5,3	-0,4
<i>das quais:</i>				
Infraestruturas de Portugal, S.A.	133,9	96,6	-27,8	-0,5
CP - Comboios de Portugal E.P.E.	46,4	21,6	-53,4	-0,3
Metro do Porto, S.A.	65,3	96,3	47,3	0,4
Outros	25,9	27,3	5,4	0,0

Fonte: Ministério das Finanças.

² No montante de 155 milhões de euros.

O orçamento para **transferências** cresce 5,4% face à execução de 2019, refletindo para esta variação o aumento ao nível das seguintes componentes:

- Da despesa com pensões e outros abonos abrangidos pelo regime de proteção social convergente em matéria de pensões (CGA), refletindo, em parte, o impacto orçamental da atualização ordinária anual³ das pensões;
- Das transferências ao abrigo da Lei de Bases da Segurança Social, incluindo das receitas fiscais consignadas àquele subsetor, cujo aumento é influenciado, neste último caso, pela consignação adicional, em 2020, de 0,5 p.p. da receita de IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)⁴ e pela inscrição da transferência da receita de adicional ao imposto municipal sobre imóveis relativa a anos anteriores a entregar ao FEFSS⁵;
- Das transferências para a Administração Local no âmbito da Lei de Finanças Locais, reflexo do desempenho favorável da receita fiscal em 2018⁶ e da inscrição de uma nova transferência, visando concretizar a introdução, a partir do OE2020, da participação dos municípios de 7,5% no IVA liquidado na respetiva circunscrição territorial nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás⁷;
- Dos apoios concedidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., maioritariamente com suporte em verbas provenientes do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);
- Das transferências destinadas ao orçamento da União Europeia, refletindo, por um lado, um crescimento da contribuição financeira de Portugal para o orçamento da UE em linha com o aumento da despesa prevista no projeto de orçamento europeu para 2020, com suporte no aumento das contribuições dos Estados-Membros e, por outro lado, a evolução prevista para a cobrança da receita que constitui os recursos próprios tradicionais da União Europeia;
- Dos apoios concedidos pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. nas áreas da promoção da produção científica e investigação e desenvolvimento, com financiamento por recursos nacionais e verbas com origem no Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER);
- Capítulo 60 - "Despesas excecionais" do orçamento do Ministério das Finanças, destacando-se a transferência para a Grécia e para a Região Autónoma dos Açores, neste último caso no âmbito da afetação extraordinária de meios financeiros para a aplicação das medidas destinadas a repor a normalidade nas zonas atingidas pelo furacão Lorenzo.

³ O regime de atualização de pensões de aposentação, reforma e invalidez a cargo da Caixa Geral de Aposentações está previsto na Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

⁴ Com efeito, o mecanismo de consignação faseada entre 2018 e 2021 de 2 p.p. da taxa de IRC àquele fundo, em conformidade com o artigo 232.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018, prevê a afetação de um adicional de 0,5 p.p. da receita de IRC em 2020 ao FEFSS.

⁵ Aditamento ao artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis pelo artigo 257.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

⁶ Nos termos do artigo 25.º da Lei de Finanças Locais, na sua redação atual, a repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios é estabelecida, em parte, tendo em conta a receita de Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares, Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e IVA cobrado no penúltimo ano relativamente àquele a que se refere o Orçamento do Estado.

⁷ Artigos 2.º e 8.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto ("Altera a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro").

Quadro 5. Despesa com Transferências correntes e de capital da Administração Central

(milhões de euros)

	2019 Estimativa	2020 Orçamento	Variação (em %)	Contributo variação (em p.p.)
Pensões e Outros Abonos - CGA	9 627,0	9 921,3	3,1	1,1
Lei de Bases da Segurança Social - transferência do OE e receita fiscal consignada	8 295,9	8 586,1	3,5	1,1
Transferências para a Administração Local - Lei de Finanças Locais	2 795,9	3 065,1	9,6	1,0
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	540,2	685,0	26,8	0,5
Transferências para a União Europeia - Recursos próprios comunitários	2 013,1	2 115,1	5,1	0,4
Apoios da Fundação para a Ciência e Tecnologia	253,9	355,7	40,1	0,4
Capítulo 60 - "Despesas excecionais" - Direção-Geral do Tesouro e Finanças	233,0	327,8	40,7	0,3
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	1,8	88,9	4 778,3	0,3
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Comum	0,0	81,2	-	0,3
Outros	3 542,8	3 560,3	0,5	0,1
Total	27 303,6	28 786,6	5,4	

Fonte: Ministério das Finanças.

Em **subsídios**, o aumento decorre praticamente na sua totalidade de novas medidas aplicadas ainda em 2019 pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, mas que terão impacto apenas no decorrer do ano 2020, sendo as instituições sem fins lucrativos e as famílias as maiores beneficiadas.

A dotação prevista para o **investimento é superior em 49,1%** face à execução prevista, resultante, sobretudo, de projetos incluídos no plano de investimentos Ferrovia 2020⁸, da modernização de material circulante e expansão e remodelação das redes dos metropolitanos de Lisboa e do Porto e dos investimentos na conservação, reparação e construção de edifícios e na aquisição de equipamento médico por entidades do Serviço Nacional de Saúde.

As dotações para **outras despesas** são constituídas em grande parte pela dotação provisional⁹ inscrita no orçamento do programa Finanças, bem como pelo montante destinado à reserva orçamental das diversas entidades da Administração Central.¹⁰ Nesta rubrica estão ainda inscritas verbas a gerir no decurso da execução orçamental, nomeadamente nos programas orçamentais da Saúde e da Defesa.¹¹ Outra componente com especial relevo no crescimento estimado é a inscrição de fundos a serem pagos pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão. **A dotação orçamentada para outras despesas é assim necessariamente executada em grande parte em outras rubricas de despesa, sendo uma das razões para o diferencial entre o orçamentado e execução prevista.**

⁸ Programa de modernização da rede ferroviária nacional, potenciando o aumento da competitividade do transporte ferroviário, melhorar as ligações internacionais e promovendo a interoperabilidade ferroviária.

⁹ No montante de 330 milhões de euros.

¹⁰ No montante de 515,4 milhões de euros.

¹¹ Incluindo as relativas às missões das Forças Nacionais Destacadas.